



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no **Caixa e Bancos do Município de São José do Jacuípe - BA**, em 31/12/2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2023, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – JOAO VITOR SOUZA DA SILVA SANTIAGO - Presidente

II – ELIZANIA RIOS PEREIRA - Membro

III – RALPH OLIVEIRA LOPES – Membro

Art. 2º - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2023, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2023, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de março de 2024

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 007, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de São José do Jacuípe – BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta dos Servidores: **Sr. RALPH OLIVEIRA LOPES, Matrícula nº 215265, Sr. ELIZANIA RIOS PEREIRA, Matrícula nº 215016 e Sr. JOAO VITOR SOUZA DA SILVA SANTIAGO, Matrícula nº 215100**, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2023, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 90 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe - BA, em 20 de março de 2024.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal